PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA 18 AGO 89 MUNICIPAL CAIEIRAS

L E I Nº 1929
(17 DE AGOSTO DE 1989)

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, de um crédito adicional especial, no valor de NCZ$ 8.254,40 (Oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados novos e quarenta centavos), destinado à aquisição de uma linha telefônica para utilização nos serviços da Câmara, da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S.A..

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito adicional especial de que trata este artigo, será assim classificado:

01.01.001.1.013
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.6.0. Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas Comerciais ou Financeiras.....Ncz$ 8.254,40

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01.001.1.001
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Ncz$ 8.254,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de agosto de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.